

PROCESSO N°  
812/18

REG. PROC. N°  
\_\_\_\_\_

FL. 1  
FOLHA N°  
\_\_\_\_\_



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 45/18  
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIAS PÚBLICAS

Autor: de

PREFEITO

### AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de ABRIL de 2018  
autuo o P.L. N° 45/18 e OF. N° 215/18 em  
FRENTE

Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi

autógrafo nº 40/18

16/05



**Prefeitura do Município de Leme**  
Estado de São Paulo

C. M. LEME  
812/18 02  
m7

Ofício nº 215/2018 – GP

Leme, Leme, 04 de abril de 2018.

Ref.: *Encaminha Projeto de Lei Ordinária* /2018.

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária, que:

- “Dispõe sobre denominação de vias públicas”.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

## Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor,

## **RICARDO PINHEIRO DE ASSIS**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 45/2018**

*“Dispõe sobre denominação de vias públicas”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se de Rua Rua "BENEDICTO FERREIRA SERIDONIO",, a Rua "03", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

**Artigo 2º** - Passa a denominar-se de "JOSÉ DA SILVEIRA" a Rua "10", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

**Artigo 3º** - Passa a denominar-se de Rua "KIYOSHI SHIMIZU", a Rua "12", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

**Artigo 4º** - Passa a denominar-se de Rua "ANTÔNIO YABUKI", a Rua "13", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

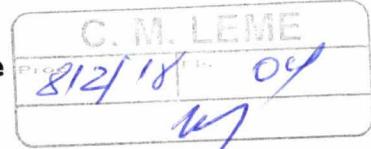
**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de abril de 2018.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme



**JUSTIFICATIVA**

Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar a Rua "03", com o nome de Rua "BENEDICTO FERREIRA SERIDONIO", a Rua "10", com o nome de "JOSÉ DA SILVEIRA", a Rua "12", com o nome de "KIYOSHI SHIMIZU, e a Rua "13", com o nome de "ANTÔNIO YABUKI", todas localizadas no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme, para homenageá-los, pois, a exemplo de muitos outros, fizeram parte da história da comunidade lemense.

Leme, 04 de abril de 2018.

  
WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDO DE ÓBITO

NOME:  
\*\*\* BENEDICTO FERREIRA SERIDONIO \*\*\*

MATRÍCULA:  
119206 01 55 2012 4 00053 280 0025695451 122892

SEXO  
MASCULINO

COR  
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE  
CASADO - 63 ANOS DE IDADE

Oficial de Registro Civil  
e Anexos

NATURALIDADE  
LEME-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RG 223693029

ELEITOR  
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

PEDRO FERREIRA SERIDONIO e MARIA SOUZA \*\*\*  
RESIDENTE A AV. ALBINO ALVES DE CAMARGO, Nº 200, JARDIM CAPITOLIO, LEME, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO

NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE - 09 20:15 H

DIA MES ANO  
09 06 2012

LOCAL DE FALECIMENTO

NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA \*\*\*

CAUSA MORTE

insuficiencia hepatica grave, insuficiencia renal agudizada, insuficiencia cardiaca \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE  
JOÃO GILMAR REBELATTO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. LUIS RICARDO JORGE CRM-Nº 49620 \*\*\*

OBSERVAÇÕES/AVERAÇÕES

Observações: O falecido deixa bens, não era eleitor, deixa 06 filhos: Cecilia com 59 anos, Ines com 57 anos, Vera com 56 anos, Creusa com 49 anos, José com 45 anos e Juliana com 31 anos, e fora casado neste cartório, com d. Mafalda Fernandes Seridonio, aos 01/09/1951. (Vide LDO-23, fls. 99vº, nº 2672) \*\*\*

Oficial do Registro Civil  
das Pessoas Naturais  
LEME-SP  
Cristiane Fernanda Bassi  
ESCREVENTE AUTORIZADA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Leme - 11 de junho de 2012

Cristiane Fernanda Bassi  
Escrevente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Intervenções e Tutelas da Sede

Cristina Márl Kaneko  
OFICIAL

Isento de Emolumentos  
Digitado por: Cristiane

Município e Comarca de Leme - Estado de São Paulo

Rua Rafael de Barros, 587 - Centro - Leme/SP - CEP: 13610-200  
Fone: (19) 3571-5052 - Fax: (19) 3571-1359  
e-mail: rcvleme@yahoo.com.br

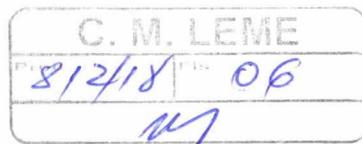
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS FÁCIL RASURAS

LEME - 10 JUL. 2012 - POR ATO

R\$ 2,35

AUTENTICO - FONTE: 119206-01-55-2012-4-00053-280-0025695451  
CONFERIR SE AUTENTICO E PRESENTADO E QUE FÉ  
VALIDO PELA QUINTA GOMOSO E Selo de AUTENTICIDADE  
0522AA660649

1128G-AA 055613  
1128G-55613-042  
Barcode



### Histórico de Benedicto Ferreira Seridonio

Benedicto Ferreira Seridonio, nasceu em 04/12/1928, nesta cidade, filho de Pedro Ferreira Seridonio e Maria F. Seridonio.

Sempre residiu e trabalhou na zona Rural, casou-se com Mafalda Fernandes Seridonio, com quem formou e respeitou sua família, sendo que desta união adveio 07 filhos, sendo 06 (seis) mulheres e 01 (um) um homem.

Com uma vida humilde sempre habitou nossa querida Leme, até seu falecimento em 09/06/2012, deixando-nos seu exemplo de homem, pai de família honesto e trabalhador.

Deixando saudades para toda sua família e amigos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo  
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

C. M. LEME  
812/18 07  
m

C E R T I D Ã O

---

C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua 03 localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

O referido é verdade e dou fé.  
Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município

de Leme, em 04 de abril de 2018.

Murilo Vigatto  
Núcleo de Cadastro Imobiliário

C. M. LEME  
812/18 08  
117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO - DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE LEME  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL



## CERTIDÃO DE ÓBITO

Bel. Aloar Ernesto de Moraes Silveira

SERVENTUÁRIO

Antonio Carlos Godoi

OFICIAL MAIOR

Marley Aparecida Butafavao Lino de Queiroz

Aloar Francisco Stocco Silveira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIFICO que, as fls. 110v. do livro N.o C- 28 sob o n.o 14.836 encontra-se o assento de óbito de - JOSE DA SILVEIRA - 11 \*, falecido aos 30 de julho de 1990 às 06 horas e - minutos, neste distrito de Leme na Santa Casa de Misericórdia -.

do sexo, masculino - de cor branca - profissão aposentado - natural de Cajuru, neste Estado, nascido em 21 de fevereiro de 1925 - domiciliado em esta cidade de Leme -.

residente à Rua Paulo Rebessi, nº 740 -.

com sessenta e seis (66) anos - de idade, estado civil casado -

filho de Alfredo José da Silveira -

e de D. Marianna Joaquina da Conceição -.

tendo sido declarante João Aparecido Silveira -.

o óbito atestado pelo Dr. Rubens Monteiro -.

que deu como causa de morte Infarto do Miocardio -.

o sepultamento feito no cemitério Municipal São João Batista, nesta cidade -.

Observações O falecido deixa bens, era eleitor, deixa 04 filhos maiores, e era casado neste cartório, em 02 de julho de 1955, com d. Josephina Moraes da Silveira.

ISENTA DE SELOS = PRIMEIRA VIA

O referido é verdade e dou fé

Leme, em 30 de julho de 1990

*gley*

## HISTORICO DE JOSE DA SILVEIRA ( ZÉ DO POTE)

C. M. LEME  
812/18 09  
27

Jose da Silveira nascido em 21/02/1925 na cidade de Cajuru SP, o terceiro filho do Casal Alfredo José da Silveira e Mariana Joaquina da Conceição, passou sua infância na cidade de Cajuru SP, vindo a mudar-se para Tambaú SP, sendo que sua adolescência foi naquela cidade.

Trabalhou com o Padre Donizeti como coroinha, e depois de atingir a maioridade, foi presidente do Clube Operário, quando da sua fundação sendo que o mesmo foi idéia do Padre Donizeti. O clube existe ate Hoje.

Trabalhou como artesão em uma fabrica de Vasos de barro, do Sr Ludovico Tonato na cidade de Tambaú onde aprendeu o Ofício e Ganhou **o apelido de Zé do Pote** (pote utensílio de barro usado para armazenar água potável).

Mudou-se para a Cidade de Leme em 01/01/1947 vindo de Tambaú, para trabalhar na Cerâmica Arrais do Sr João Arrais Serodio ( Petit Arrais que foi Prefeito de Leme ) como Oleiro, hoje conhecido como Artesão.

Foi morar a Av 07 de setembro na casa do Cardoso ( pai do João Cardoso e do Joel e do Nelson ) como inquilino.

Em Leme após trabalhar na Cerâmica do Pitit Arrais, montou uma fabrica de vasos de Barro com o nome de Irmãos Silveira ,na Rua Armando Salles Oliveira ao lado da Guarda Municipal onde hoje fica os Moveis Romanzotti.

Comprou seis lotes de terreno, na Rua Dr Gonçalves da Cunha nº 583 fazendo fundos com a Rua Dr Fernando Costa para onde mudou a Fabrica de Vasos, ficando neste local até 1966 quando encerrou as atividades da empresa.

Trabalhou no Posto São José do Ze Marchi e foi Motorista de Taxi por 15 anos na Praça da Igreja Imaculada conceição.

Em Leme conheceu Josephina Moraes Silveira filha de descendentes Italianos e Alemães com a qual casou-se em 1954 tendo 04 filhos, todos residentes em Leme.

Faleceu no dia 30/07/1990 com 65anos de idade, na Cidade que o adotou, e Deus lhe deu como Herança nossa Querida Leme.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo  
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

C. M. LEME

812/18 10

MJ

## CERTIDÃO

C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua 10 localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município

de Leme, em 04 de abril de 2.018.

Murilo Vigatto

Núcleo de Cadastro Imobiliário

1876

LEME

1818

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Carlos Godoi  
Oficial Designado



CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 14 de março de 1988, no livro C-27, às fls. 96, sob o nº 13981, foi feito o registro de óbito de

KIYOSHI SHIMIZU

falecido a 13 de março de 1988, às 11:30 horas, nesta cidade de Leme, em sua residência, à rua Bernardino de Campos, nº 974, de sexo masculino, de profissão aposentado, natural de Gumma, então domiciliado e residente nesta cidade de Leme, à rua Bernardino de Campos, nº 974, com oitenta e um anos de idade, de estado civil casado com d. Setsu Shimizu, em Kiryu-Japão, aos 15/03/1929, filho de MOKICHI SHIMIZU e de FUMI SHIMIZU.

Foi declarante João Monezzi e o óbito foi atestado pelo Dr. Geraldo Macarenco, tendo sido a causa da morte broncopneumonia, acidente vascular cerebral.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério Municipal São João Batista, nesta cidade de Leme.

Observações: O falecido não deixa bens, não era eleitor, deixa 7 filhos maiores.

TABELIAO DE NOTAS E ANEXO DE LEME (SP)  
Praça Manoel Leme, nº 62 - Tel. (19) 3571-8383  
Bel. Sebastião Roque Domingues dos Santos  
AUTÉNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.

O referido é verdade e dou fé.

Leme, 27 de janeiro de 2004



Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais  
13 610-000 - LEME - S.P  
Roberta Maria Viginot  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selos recolhidos por verba

Kiyoshi Shimizu, filho de Mokichi Shimizu e Fumi Shimizu e Setsu Shimizu, filha de Seiji Takahagi e de Chyo Takahagi. Vieram para o Brasil em 1926, pois nessa época a situação financeira no Japão era muito ruim.

Ao chegarem foram para São Paulo onde já tinham região de serviço; eram as fazendas de café de Ribeirão Preto e cidades vizinhas onde passava a antiga estrada de ferro "Mongiana".

Não permaneceram muito tempo nesse endereço, pagaram multa pelo contrato do serviço retornando para o litoral, região de Mogi das Cruzes, onde sua irmã mais velha que tinha chegado antes no Brasil já possuía suas terras, facilitando assim a mão de obra para o resto da família. Com a situação mais ou menos acomodada foram tocando a vida. Tiveram 7 filhos, 4 homens e 3 mulheres: a 1<sup>a</sup> nascida em São Paulo Merry; em seguida nasceu em Mauá o Hisao e em Presidente Bernandes o Hiroyuki. Os Lemenses são: Mitie, Hideo, Takae e Nobumasa. Sempre trabalhando na lavoura Sr. Mário e Dona Amélia (apelido carinhoso), criaram seus filhos acreditando no futuro, vendo melhores condições. Sr Mário e sua família chegaram em Leme e se adaptaram muito bem na Vila Santucci que por sinal foi a 1<sup>a</sup> família a morar nos arredores da cerâmica cuidando de verduras.

Conseguiram comprar a casa para morar, além de terras para plantar.

Assim foi mais uma história de família de imigrantes que vieram ao Brasil mais precisamente em Leme.

Sempre recebidos com carinho, essas famílias só nos ajudam a progredir e a ter mais conhecimentos sobre lavoura e outras técnicas de serviços. Temos certeza de que essa pequena homenagem a toda colônia Japonesa será suficiente para alegrar esse povo tão trabalhador.

Sr. Kiyoshi faleceu em 1988 com 82 anos e Dona Setsu em 1995 com 84 anos, ambos foram sepultados em nossa cidade.

Na foto tirada em 1954 (reunião familiar) na casa de Itsuro Shimamura vemos: Sr. Kiyoshi Shimizu tendo ao colo o menino Nobumasa e ao lado sua mãe Dona Fumi Shimizu e sua esposa dona Setsu Shimizu. Ao lado sentado seu genro Sr. Itsuro Shimamura com os filhos Yukiro e Massami no colo. Atrás vemos em pé o garoto Simamaura com os jovens Hisao e Merry esposa de Itsuro Shimamura. Ao lado as 3 crianças Takaé, Mitie e Hideo. Nas outras 2 fotos vemos o Sr. Kiyoshi Shimizu (Sr. Mário) e Setsu Shimizu dona Amélia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo  
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

C. M. LEME  
812/18 13  
27

C E R T I D Ã O

---

C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua 12 localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município

de Leme, em 04 de abril de 2018.

Murilo Vigatto

Núcleo de Cadastro Imobiliário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO



2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE  
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

BEL. JARBAS EMILIO DE MORAES  
ESCRIVÃO

CARTÓRIO: RUA TAMANDARÉ, 1060

FIRMA NO TABELLÃO UBALDINO  
RUA DA GLÓRIA, 98 (Próximo ao Ferreira)

C. M. LEME  
PRO 81218/79  
29

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 13.873 79v. do livro n.º 23 -

de registro de óbitos, encontra-se o assento de - Antonio Yabuki -

falecido aos 04 de fevereiro de 1979, às 13 horas

e 40 minutos, neste distrito Hospital da Beneficência Portuguesa -

do sexo masculino, de côr amarela, profissão motorista -

natural de Rio Claro, deste Estado

domiciliado em Leme, deste Estado

e residente n a mencionada cidade de Leme -

com 37 anos de idade, estado civil casado, filho Suetiro Yabuki e de -  
Taki Yabuki - residentes em São Carlos, deste Estado, -

tendo sido declarante Luiz Yabuki -

o óbito atestado pelo Dr. Gilberto Bezerra Ribeiro -

que deu como causa da morte caquexia cancerosa -

e o sepultamento feito no cemitério d e Leme, São Paulo-

Observações: Era casado com Verginia Aparecida Yabuki, em Rio -

Claro, deste Estado, no ano de 1961. Deixa os filhos: Fátima 16 -

anos; Eliza 14; Marcia 12; Carlos 10; Bina 8; e "Roberto" 3 anos de

idade. Não deixa bens e nem testamento. Não era eleitor, digo. Testa-

tamento. Era eleitor. -

Ressalvo SUTIRO YABUKI". - Retifico o nome do filho caçula, para:  
JOSE ROBERTO, com 3 anos de idade.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, (2.º Subdistrito) 04 de fevereiro de 1979.

O Escrivão,

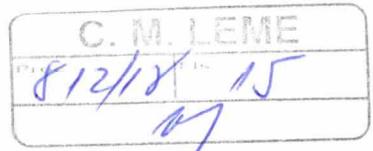
*Ricardo Freire*

Outras ..... Cr\$ 50,00  
Taxa Apos. Cr\$ 5,00  
TOTAL ..... Cr\$ 55,00  
Taxa Recolhida Cr\$ 55,00  
Data P/ PSS 14/2/79

Registro Civil - LIBERDADE  
ANTONIO DIQUEU BOHELI  
ESCREVENTE AUTORIZADO

PROV POR VERBA





## A PEQUENA HISTORIA DA FAMILIA YABUKI NO BRASIL

A família Yabuki saíram da Província de Fukushima no Japão e embarcaram no navio Kasato Maru, que fazia periodicamente esse perigoso percurso, desafiando a sorte em um país que puseram toda fé, esperança e facilidade de vida.

A viagem foi difícil pois, Suetiro e Take, trouxeram sua filhinha recém nascida que não suportando a longa viagem adoeceu e veio a falecer dando a eles a dor e a tristeza de jogá-la ao mar, cumprindo assim o ritual exigido com o destino traçado para o Brasil, desembarcaram no Porto de Santos em 1.932, como outras famílias imigrantes, indo para o interior de São Paulo. A vida da família Yabuki no Brasil, começou na cidade de Botucatu onde tiveram 13 filhos. Com o passar dos anos a família foi dividindo, indo para diferentes partes do estado. ( São Carlos, Pirassununga, Rio Claro e Leme).

## A FAMILIA DE ANTONIO YABUKI NA CIDADE DE LEME SP

Um dos filhos de Suetiro e Take, o Sr. Antonio Yabuki, conheceu a Aparecida Virginia Begnami, com quem se casou em 1.961, na cidade de Rio Claro. Tiveram sua primeira filha (Fatima).

Como Aparecida, era cidadã lemense, resolveram mudar para a cidade de Leme, onde nasceram seus outros filhos: Maria Elisa, Marcia, Antonio Carlos, Edna e Jose Roberto. Moraram sempre em sítios e fazendas da região de Leme e nessa região ( Sapezal, Guarantã, Invernada, Ribeirão do Meio e Sítio Rosario), onde o Sr. Antonio era o administrador.

Gente inteligente e trabalhadora, também sabiam se divertir com pescarias, jogos de futebol, caçadas nas matas circunvizinhas e outras distrações. No sítio o Sr. Antonio plantava tomate, algodão e revendia na cidade por intermédio de outros amigos, que o ajudavam, como o Sr. Armando e o Sr. Carlito Yado.

Fazia qualquer tipo de serviço: preparava a terra, passava agrotóxico, fazia a colheita, trabalhava de mecânico nas máquinas e muitas outras coisas. Em 1.978, ficou doente e após vários exames veio a saber que tinha tumor. Depois de vários tratamentos e medicamentos dos quais não surtiram efeito, o Sr. Antonio veio a falecer no dia 04 de fevereiro de 1.979, sendo sepultado em nossa cidade. Com a morte do Sr. Antonio, dona Aparecida, abandonada à própria sorte, juntamente com seus 6 filhos, mudou-se para ci-

C. M. LEME  
812/10 16  
m

dade . Com muito esforço , suor e coragem , todos foram criados e hoje  
estão casados e residem em Leme.

Fátima Aparecida, Maria Elisa, Márcia, Antonio Carlos, Edna Helena, e José  
Roberto, 11 netos e 1 bisneto.

De 1.932 a 2.008 faz 76 anos que a família Yabuki faz história no Brasil e  
45 em Leme, sendo 35 descendentes do casal Suetiro e Take Yabuki.

O Sr. Suetiro faleceu em 2.000 em São Carlos e dona Take Yabuki faleceu  
2.002, também em São Carlos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo  
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

C. M. LEME  
812/18 17  
v/

C E R T I D Ã O

C  
E

R  
T  
I  
F  
I  
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua 13 localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município

de Leme, em 04 de abril de 2.018.

Murilo Vigatto

Núcleo de Cadastro Imobiliário

A Procuradoria Jurídica  
para parecer em 13/4/18

PRESIDENTE



JUNTADA

Em 16 de abril de 2018

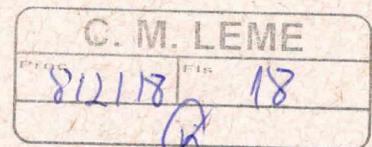
Faço juntada a estes autos do

Parecer Jurídico

Funcionário CH



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE LEI Nº 45/2018**  
**EMENTA: Dá denominação de vias públicas.**  
**AUTORIA: Prefeito Municipal**

**PARECER**

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei é legal e está bem redigido e instruído, portanto, em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

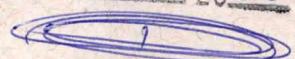
S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin", em 16 de abril de 2.018

**Jorge Luiz Stefano**  
Dir. Jurídico

Ao Expediente

16/4/2018



PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 17/4/18

JUNTADA

Em 17 de abril de 20 18

Faço juntada a estes autos de

pareceres da Promotoria

Funcionário CR



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI N° 45/2018**

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de vias públicas.

“Rua Benedicto Ferreira Seridonio”,

“Rua José da Silveira”,

“Rua Kiyoshi Shimizu” e

“Rua Antonio Yabuki”

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

C. M. LEME
8/2/18
19

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE:**

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,**

**SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.**

As Comissões acima mencionadas, reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando o presente Projeto de Lei, apresentam o relatório conjunto abaixo, que serve de voto de seus membros e parecer:

**1.] –**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que visa, em síntese, dar denominação oficial a vias pública do nosso município de ““Rua Benedicto Ferreira Seridonio”, “Rua José da Silveira”, “Rua Kiyoshi Shimizu” e “Rua Antonio Yabuki”, tomando emprestado nomes de personalidades que fizeram parte da história do nosso município.

**2.] –**

É notório que os homenageados fazem parte de tradicionais famílias e que alcançaram o respeito dos Lemense, que suas colaborações com nossa comunidade foram muito importantes e relevantes, portanto, merecedores das láureas.

**3.] –**

No entender da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, o Projeto, sob o aspecto da redação, está bem elaborado, além de



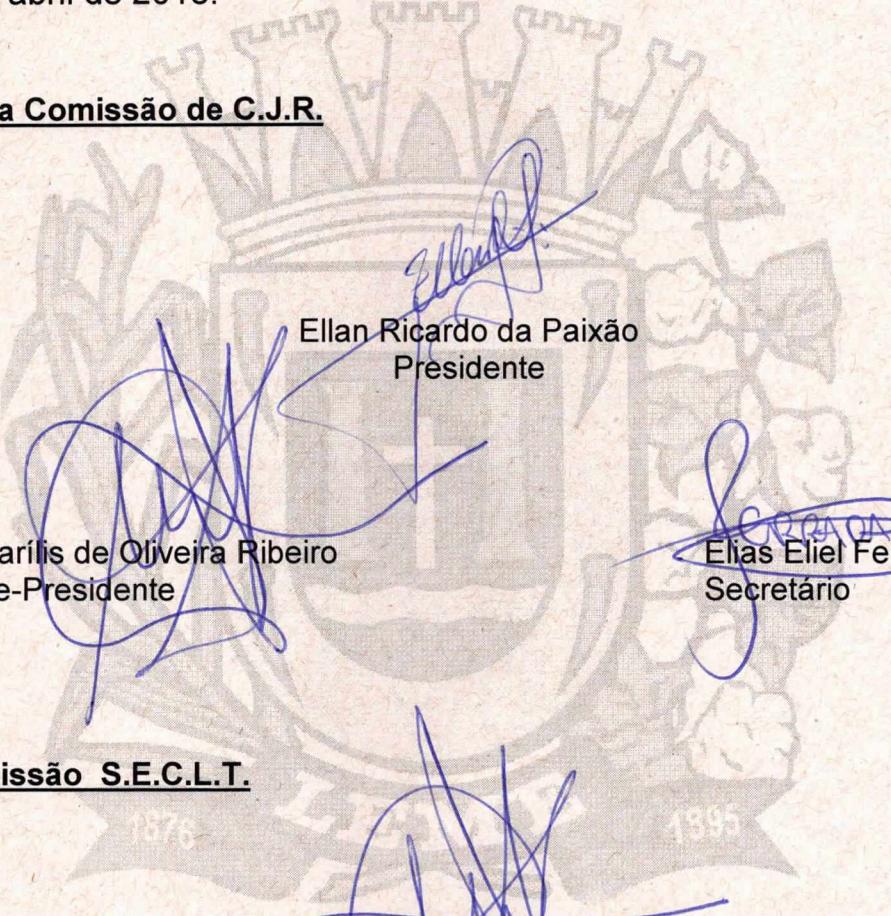
M. LEME  
812118 20

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

bem instruído, é legal e não ofende a Constituição Federal nem a Lei Orgânica Municipal, recebendo **PARECER FAVORÁVEL** de tramitação e aprovação em Plenário, o que neste ato é acompanhado pela Comissão de **Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, que enxergam justa a singela homenagem prestada a tão relevante personalidades lemense, que merece ser rememorada por meio da proposta de denominação a vias públicas municipais;

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”,  
em 18 de abril de 2018.

**Pela Comissão de C.J.R.**

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

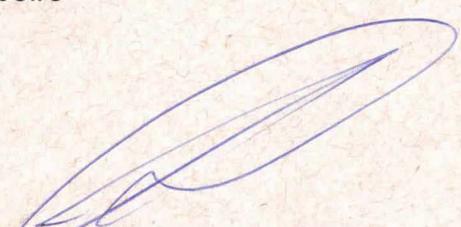
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
Vice-Presidente

Elias Eliel Ferrara  
Secretário

**Pela Comissão S.E.C.L.T.**

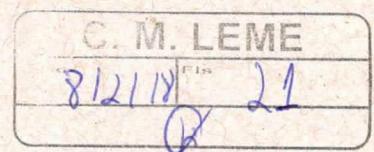
  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
Presidente

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Vice-Presidente

  
Ricardo de Moraes Canata  
Secretário



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 45/18, aprovado por unanimidade em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 24 de abril de 2018.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME

82/18 22  
Q

## REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 45/2018

*"Dispõe sobre denominação de vias públicas".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se de Rua "BENEDICTO FERREIRA SERIDONIO", a Rua "03", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

**Artigo 2º** - Passa a denominar-se de "JOSÉ DA SILVEIRA" a Rua "10", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

**Artigo 3º** - Passa a denominar-se de Rua "KIYOSHI SHIMIZU", a Rua "12", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

**Artigo 4º** - Passa a denominar-se de Rua "ANTÔNIO YABUKI", a Rua "13", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de abril de 2018

  
Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente